



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Ata da Primeira Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 07(sete) de fevereiro do ano de 2023(dois mil e vinte e três).-----

Às dez horas do dia 07(sete) de fevereiro do ano de 2023(dois mil e vinte e três) sob a Presidência do Vereador Miguel Fornaciari Alencar e com a ocupação da Primeira Secretaria pela Vereadora Alexandra dos Santos Codeço reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses, responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Adeir Novaes, Davi dos Santos Souza, Douglas Serafim Felizardo, Jean Carlos Corrêa Estevão, Joao Roberto de Jesus da Silva, Josias Rocha Medeiros, Luis Geraldo Simas de Azevedo, Rodolfo Aguiar de Faria, Silvio David Pio Oliveira e Vinícius Caetano Corrêa. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. A seguir foi lida e aprovada a seguinte Ata: Ata do dia 02/02/2023. Cumprido o rito regimental o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário a leitura do **EXPEDIENTE** que constou do seguinte: **EM CONFORMIDADE COM O ART. 71, ITEM 1 DO REGIMENTO INTERNO: LEITURA E APRECIÇÃO DA ATA: 02/02/2023; PROPOSTA DE EMENDA A LOM: 0001/2023 - JOSÉ BONIFÁCIO NOVELLINO**, ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º DO ART. 125 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. (MENSAGEM EXECUTIVA Nº 02/2023); **PROJETO DE LEI: 0002/2023 - JEAN CARLOS CORRÊA ESTEVÃO**, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTALAR, NO MÍNIMO, UM BRINQUEDO PSICOMOTOR DESTINADO A CRIANÇAS PORTADORAS DE DOENÇAS MENTAIS E/OU DEFICIÊNCIA FÍSICA, EM ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL; **PROJETO DE LEI: 0004/2023 - DOUGLAS SERAFIM FELIZARDO**, ASSEGURA ÀS CRIANÇAS COM TRANSTORNO DE APRENDIZAGEM, O DIREITO A APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE APRENDIZAGEM NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E NAS ESCOLAS PRIVADAS, NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI: 0010/2023 - MIGUEL ALENCAR**, DISPÕE SOBRE O BENEFÍCIO DO PAGAMENTO DE MEIA ENTRADA EM QUAISQUER ESTABELECIMENTOS DESTINADOS AS ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS, VISUAIS, AUDITIVAS, INTELLECTUAIS E MENTAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI: 0015/2023 - CAROLINE MIDORI DA COSTA SILVA**, REGULAMENTA A INSTALAÇÃO DE CEMITÉRIOS E/OU CREMATÓRIOS DE ANIMAIS DOMÉSTICOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, POR PARTE DA INICIATIVA PÚBLICA OU PRIVADA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI: 0016/2023 - LEONARDO MENDES DE ABRANTES**, GARANTE O DIREITO INDIVIDUAL DO REGISTRO DE IMAGEM, SEM CENSURA, PARA DOCUMENTAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE VACINAS; **PROJETO DE LEI: 0017/2023 - LEONARDO**

MENDES DE ABRANTES, AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO INTEGRANTES DO SISTEMA MUNICIPAL DEVEM REALIZAR PROCEDIMENTOS QUE PROMOVAM A CIDADANIA, ORIENTEM E INCENTIVEM AS PESSOAS DA COMUNIDADE ESCOLAR PARA QUE BUSQUEM INFORMAÇÃO PARA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO; **PROJETO DE LEI: 0018/2023 - THIAGO VASCONCELOS LEITE PINHEIRO**, ESTABELECE DIRETRIZES PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM NANISMO; **PROJETO DE LEI: 0021/2023 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO**, INSTITUI O AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E REVOGA A LEIS Nº 1.511, DE 23 DE MAIO DE 2000, E Nº 3.400, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021. (MENSAGEM EXECUTIVA Nº 01/2022 - OFÍCIO/GAPRE3 Nº 07/2023); **PROJETO DE LEI: 0022/2023 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO**, DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E O PAGAMENTO DE ANUIDADE À UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNDIME/RJ). (MENSAGEM EXECUTIVA Nº 03/2023 - OFÍCIO/GAPRE Nº 10/2023); **PROJETO DE LEI: 0023/2023 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO**, ACRESCENTA O ART. 15-A À LEI Nº 2.483, DE 30 DE ABRIL DE 2013, QUE CRIA O PROGRAMA SOCIAL CARTÃO DIGNIDADE. (MENSAGEM EXECUTIVA Nº 4/2023 - OFÍCIO/GAPRE Nº 11/2023); **PROJETO DE LEI: 0025/2023 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO**, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REVOGAR DOAÇÃO DE IMÓVEIS EFETUADA EM FAVOR DO INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABO FRIO (IBASCAF) E A DOAR OS BENS REVERTIDOS AO MUNICÍPIO DE CABO FRIO COM ENCARGO A ÁREA DE TERRENO QUE MENCIONA AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. (MENSAGEM EXECUTIVA Nº 5/2023 - OFÍCIO/GAPRE Nº 12/2023); **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR: 0001/2023 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO**, ALTERA OS ARTS. 29 E 366 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002 –CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO. (MENSAGEM EXECUTIVA Nº 43/2022 / OFÍCIO GAPRE Nº 436/2022). Terminada a leitura do Expediente, o Senhor Presidente franqueou a **Tribuna** aos oradores inscritos. Ocupou a Tribuna como primeiro orador o **Vereador Miguel Alencar**, que inicialmente procedeu as saudações de praxe. Em seguida disse que, desde o ano de 2017 lutava pela implementação do Plano Diretor e a Lei Complementar para o Código de Obras, destacando que a presidência estava preparando uma sequência de Audiências Públicas para que fossem demonstradas as atualizações feitas na citada Lei. Disse, que o Governo Municipal enviara a Matéria para a Casa Legislativa e que a atualização de tais leis seria de grande valia para o município de Cabo Frio. Disse ainda, que esquecera de mencionar o aniversário do ex-Vereador Acyr Rocha na Sessão anterior, ressaltando que o mesmo fora um grande vereador e que realizara brilhante trabalho como presidente da Casa Legislativa. Prosseguindo disse, que com relação a vinda dos transatlânticos para Cabo Frio, o município não constava nas agendas daqueles navios para os anos de 2023 e 2024. Disse que se colocara a disposição para sanar aquele problema e que até mesmo o fundeio e a dragagem da Boca da Barra seriam realizados, em decorrência de que aquelas eram demandas necessárias para que os transatlânticos retornassem para Cabo Frio. Agradeceu a atenção de todos, no que encerrou sua fala. A seguir, fez uso da Tribuna o **Vereador João Roberto de Jesus da Silva** que

inicialmente saudou a todos. Em seguida disse, que estaria entrando com solicitação para que as Sessões Legislativas retornassem para o horário de 18 horas, em decorrência de que aquele horário favoreceria o comparecimento do povo, por ser após o horário de trabalho. Em seguida teceu comentário sobre os destinos das Emendas Impositivas, frisando que o Artigo 141 da Lei Orgânica Municipal e leis correlatas eram muito claras quando falavam sobre a aplicação de tais recursos que deveriam ser divididos entre os vereadores e destinados a diversas áreas do município. Disse, que o prefeito tinha cento e vinte dias para enviar uma justificativa, caso não pretendesse utilizar aquela verba da forma determinada pelos nobres pares. Observou que, as determinações de utilização do recurso das Emendas Impositivas feitas pelos vereadores não haviam sido acatadas, o que configurava uma falta de respeito para com os vereadores. Em aparte o Vereador Luis Geraldo disse que, o prefeito tinha cento e vinte dias para realizar ou para justificar a dificuldade técnica para a realização da aplicação dos citados recursos. Observou, que o recurso que cabia a ele fora destinado a tratamento odontológico em crianças e que nada fora feito. Também em aparte, o Vereador Davi Souza disse que boa parte dos recursos fora direcionada por diversos vereadores para o Hospital de Tamoios, que a orla da Praia do Forte estava em processo licitatório e que acreditava que no início do próximo semestre deveriam ser iniciadas as obras. Retomando ao seu discurso, o Vereador João Roberto de Jesus disse que a verba encaminhada pelos vereadores para o Hospital de Tamoios deveria ser utilizada de acordo com as propostas dos mesmo e não segundo a vontade do prefeito. Disse ainda, que não fora comprado nem um único equipamento que beneficiasse os ESFS. Assim solicitava que os Nobres Pares aprovassem o Requerimento de sua autoria cobrando explicações concernentes a aplicação das Emendas Impositivas. Em aparte, o Vereador Jean Corrêa Esteves disse que gostaria de saber também o motivo pelo qual as obras do ESF do Jacaré estavam paradas. Retomando ao seu discurso, o Vereador João Roberto de Jesus da Silva disse que apesar de ter feito inúmeras cobranças ao Executivo Municipal, faltando apenas uma semana para expirar o prazo regimental fora enviado o relatório com nomes, cargos e salários dos servidores da prefeitura. Disse que, junto à sua assessoria pesquisara o mesmo e descobrira inúmeras irregularidades. Observou que, o documento encaminhado à Câmara continha um pouco mais de treze mil setecentos e trinta funcionários, enquanto no relatório enviado para o Tribunal de Contas, onde não poderia haver equívocos, o número diferia do enviado para a Casa Legislativa e era muito maior. Disse que, a Folha de Pagamento da Prefeitura atingia a monta de cerca de setecentos milhões de reais. Reiterou que houvera desrespeito para com a Câmara, quando os números apresentados não estavam de acordo com a realidade, por isso votara contra a aprovação da Lei Orçamentária Anual da Prefeitura. Disse que, não estava questionando o salário dos funcionários, como era o caso dos enfermeiros, que recebiam cinquenta horas semanais em horas extras, mas, que não podia deixar de observar que aquela prática configurava um crime contra o erário público. Após reiterou que, na próxima quinta-feira entraria com Requerimento solicitando esclarecimentos quanto a aplicação das Emendas Impositivas e que contava com o apoios dos Nobres Pares. Agradeceu a atenção de todos, no que encerrou sua fala. Não havendo mais oradores para o uso da Tribuna o Senhor Presidente conduziu os trabalhos para a **Ordem do Dia**.
NESTA ETAPA FORAM ENCAMINHADOS PARA A COMISSÃO DE

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OS SEGUINTE PROJETO: PROPOSTA DE EMENDA A LOM: 0001/2023, PROJETO DE LEI: 0002, 0004, 0010, 0016, 0017, 0018, 0021, 0022, 0023 E 0025/2023 E PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR: 0001/2023. FOI RETIRADO A PEDIDO DA AUTORA O PROJETO DE LEI: 0015/2023. FOI APROVADO O REQUERIMENTO: 0002/2023 E AS INDICAÇÕES: 0001, 0011, 0012, 0014, 0015, 0016, 0020, 0032 E 0033/2023. FOI RETIRADO PELA AUSÊNCIA DO AUTOR O REQUERIMENTO: 0004/2023 E AS INDICAÇÕES 0038, 0040 E 0041/2023. FOI APROVADO PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NOS SEGUINTE PROJETO: PROJETO DE LEI: 0198 E 0213/2021, 0101, 0231, 0249, 0250, 0253, 0254, 0255, 0256, 0257, 0261, 0262, 0263, 0265, 0267, 0269, 0270, 0281, 0282, 0283, 0284, 0322, 0349, 0368, 0372, 0373, 0381, 0382, 0387, 0389 E 0428/2022. FOI APROVADO PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AOS SEGUINTE PROJETO: PROJETO DE LEI: 0290, 0320, 0324, 0360, 0364, 0369, 0414, 0415, 0426, 0501, 0516, 0518 E 0520/2022 SENDO A SEGUIR ENCAMINHADOS PARA A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL. FOI APROVADO PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NOS SEGUINTE PROJETO: PROJETO DE LEI: 0540, 0556, 0558, 0560, 0569, 0573, 0613 E 0618/2022 SENDO A SEGUIR ENCAMINHADOS PARA A COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS. Terminada a Ordem do Dia, o Senhor Presidente franqueou a Tribuna para a **Explicação Pessoal**. Não havendo oradores para o uso da Tribuna em Explicação Pessoal, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida à apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.